



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

83.102.335/0001-48



**PORTARIA N.º 318/2014**

**LEONEL JOSÉ MARTINS**, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, por estar de acordo com o art. 6º da *Emenda Constitucional 41/2003*, em conformidade com a Lei Complementar nº 331/2013 e considerando o que consta do Processo nº 2076/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **ANTONIO LIMA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com Proventos Proporcionais de acordo com a legislação, tornando sem efeitos todas as disposições em contrário.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

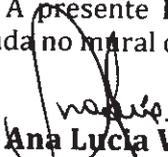
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de dezembro de 2014.

  
**Leonel José Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 01 de dezembro de 2014.

  
**Ana Lucia Wilvert**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**PUBLICADO NO MURAL**

Rua Alexandre G. Figueiredo, nº 68 - Centro - Balneário Piçarras - SC - CEP: 88380-000 Fone/Fax (51) 3347-5047

Home-page: [www.piçarras.sc.gov.br](http://www.piçarras.sc.gov.br) - E-mail: [controladoria@piçarras.sc.gov.br](mailto:controladoria@piçarras.sc.gov.br)

**Maria Olíndia Vieira**

**Mat. 1479**